

### **Lista geral de documentos para anexação:**

- a) Documento de identificação com foto (Carteira de Identidade), válido em todo o território nacional;
- b) Documento de habilitação CNH - Carteira Nacional de Habilitação, se houver (obrigatório para cargos que exijam essa documentação);
- c) Comprovante de inscrição e de situação cadastral no CPF - Cadastro de Pessoas Físicas, caso não conste em outro documento;
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (páginas referentes àquelas em que constem foto com numeração e série, qualificação pessoal e de todos os registros de trabalho) ou Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIS;
- e) PIS (Programa de Integração Social), PASEP (Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público), NIS (Número de Inscrição Social);
- f) Registro em entidade de classe profissional, quando houver (obrigatório quando for requisito para o exercício do cargo);
- g) Comprovante de endereço residencial com CEP, em nome do servidor público, emitido nos últimos 90 (noventa) dias, tal como conta de luz, água, telefone, gás, condomínio e/ou IPTU, entre outros;
- h) Certidão de casamento atualizada para o caso de servidor público casado, viúvo, separado judicial ou consensualmente ou divorciado, de acordo com o caso;
- i) Escritura de Declaração de União Estável registrada em tabelionato/cartório ou Documento Judicial comprovando a União Estável;
- j) Documento de identificação do cônjuge ou companheiro(a), com foto (Carteira de Identidade), válido em todo o território nacional, e Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- k) Documento de identificação do dependente, tutelado, curatelado ou menor sob sua guarda, com foto (Carteira de Identidade), válido em todo o território nacional, Cadastro de Pessoa Física - CPF, certidão de nascimento;
- l) Declaração da existência de vínculos de serviços com entidades que integrem a Administração Pública, com indicação dos respectivos períodos e espécie de provimento do cargo ou função desenvolvida, bem como a informação da realização de contribuição previdenciária para determinado órgão de Previdência.

### **Documentos solicitados para casos específicos:**

**1)** Os servidores que estiverem em internação hospitalar e/ou que estejam impedidos para os atos da vida civil, poderão, excepcionalmente, realizar o Censo Cadastral Previdenciário por intermédio do responsável ou declarante na forma do Código Civil, que apresentará, além dos documentos mencionados no art. 5º, conforme o caso, os seguintes documentos:

**a)** Atestado médico, emitido no mês do recadastramento, no do CID, assinatura e carimbo do médico credenciado no CRM, resguardado o devido sigilo no armazenamento em arquivo digital;

**b)** Documento de identificação do representante com foto (Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação), válido em todo o território nacional.

#### Observações:

- O responsável ou declarante deverá apresentar procuração por instrumento público, tutela ou curatela, dependendo de cada caso.
- O responsável ou declarante deverá atestar a veracidade das informações prestadas e poderá ser suscitado a esclarecer eventuais dúvidas.
- O servidor, após a alta hospitalar, poderá reagendar o Censo Cadastral Previdenciário para sua ratificação e dele poderão ser solicitados outros documentos necessários.

**2)** Os servidores que cumpram decisões impondo pena privativa de liberdade, deverão realizar o Censo Cadastral Previdenciário por intermédio de responsável ou declarante, que apresentará, além daqueles documentos mencionados no art. 5º, os seguintes documentos:

**a)** Declaração de permanência da respectiva Unidade Prisional emitida no ano do recadastramento devidamente assinada e com carimbo de identificação do órgão emissor;

**b)** Documento de identificação do responsável ou declarante com foto (Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação), válido em todo o território nacional.

#### Observações:

- O responsável ou declarante deverá atestar a veracidade das informações prestadas e poderá ser suscitado a esclarecer eventuais dúvidas.
- O servidor, após o alvará de soltura, poderá reagendar o Censo Cadastral Previdenciário para sua ratificação e dele poderão ser solicitados outros documentos necessários.